

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1808

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 617, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a minuta de Convênio a ser celebrado pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros do, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 19/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari nº 56, de 23 de janeiro de 2024, que promove alterações na Lei Orgânica do Município de Araguari, relativas à disciplina jurídica dos convênios, dando outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari nº 56, de 2024, dispõe que em razão de atividade tipicamente administrativa, a celebração de convênios pelo Poder Executivo, inclusive os órgãos da Administração Municipal Indireta, com entidades públicas e privadas fica dispensada de autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através de sua Corte Superior, hoje, Órgão Especial, pelo Enunciado nº 18 já afirmou: "É inconstitucional lei municipal que exige prévia autorização legislativa para a celebração de convênios e contratos, pelo Poder Executivo";

DECRETA:

Art. 1º Os convênios celebrados pelo Município de Araguari através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tenham por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 19/2023 serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, e pelas

disposições deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovada a minuta de Convênio, que forma o Anexo a este Decreto, a ser celebrado pelo Município de Araguari através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tenham por objeto a transferência de recursos financeiros visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 19/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Constituição Federal de 1988, no Código de Saúde do Município de Araguari, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-000, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em Araguari-MG, e o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em _____, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO, no qual estabelecem condições e obrigações de cada signatário, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de _____ para o Município de Araguari-MG, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 19/2023 realizado pelo Município de Araguari-MG.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deverão ser depositados mensalmente no Fundo Municipal de Saúde de Araguari, mediante transferência eletrônica para a conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE _____

Constituem responsabilidades do Município de _____:

I – transferir e/ou manter a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da média complexidade, ambulatorial e hospitalar, para o Município de Araguari;

II – transferir e/ou manter a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, para o Município de Araguari;

III – transferir ao Município de Araguari, mensalmente e conforme produção do mês anterior, os recursos financeiros para remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 19/2023;

IV – observar os Protocolos Clínicos de transferência de pacientes via Central Estadual ou Municipal de Regulação de Leitos;

V – realizar os agendamentos das consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, via Central de Regulação da SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Constituem responsabilidades do Município de Araguari:

I – admitir os pacientes referenciados pelo Município de _____ direcionando-os ao prestador credenciado conforme ata de registro de preços nº _____ - Credenciamento nº 19/2023, observada a disponibilidade de vagas e a transferência por meio

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

da Central Estadual ou Municipal de Regulação de leitos do Estado de Minas Gerais;

II – utilizar os recursos recebidos Município de _____ exclusivamente para o pagamento dos serviços prestados no âmbito do Credenciamento nº 19/2023, ata de registro de preços nº _____, e/ou para complementação de valores da tabela nacional de procedimentos.

III - promover, através do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Convênio, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do presente Convênio serão de responsabilidade do Município de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do lado do Município de Araguari os recursos financeiros transferidos pelo Município de _____ serão alocados na dotação nº _____ - Fonte _____ - Ficha _____.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato em órgão de imprensa oficial correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Convênio poderá ser alterado mediante termos aditivos objetivando o seu aprimoramento, bem como prorrogação do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este Convênio poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste Convênio, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Araguari-MG, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Araguari, _____ de _____ de 202__.

Prefeito(a) de Araguari

Prefeito(a) de _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 244/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DEIVE GONÇALVES CARDOSO – aprovado (a) em 59º lugar, MOTORISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.359, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 245/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JULIANA FERREIRA DAVID RODOVALHO – aprovado (a) em 55º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.360, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 246/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com OLGA MARIA NASCIMENTO LOURENÇO PEREIRA – aprovado (a) em 30º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.361, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 247/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari

a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IVÂNIA VELOSO DA SILVA – aprovado (a) em 81º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.362, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 248/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PATRÍCIA FABRÍCIO SILVEIRA DE CARVALHO – aprovado (a) em 164º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.354, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 249/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA CECÍLIA DA SILVA – aprovado (a) em 13º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.355, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 250/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOYCE PEREIRA MAXIMIANO – aprovado (a) em 48º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.356, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em

contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 251/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LARISSANOUEIRA FERREIRA – aprovado (a) em 49º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.357, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 252/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ÂNGELA MARIA FERRAZ – aprovado (a) em 100º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.358, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 253/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: AMANDA GABRIELLY SOUSA SANTOS – ASSESSOR ADMINISTRATIVO REG. 258618

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 254/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: JESSICA CRISTINA MARTINS DE BORBA – ASSESSOR DE DIRETORIA REG. 258401

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 255/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA “D”, matrícula nº 40.037, da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, COMBATE À FOME E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 257/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEILA NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 258.343, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 258/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LEILA NASCIMENTO MARTINS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 113, de 16 de setembro de 2022, Sindicância Investigativa nº 127/2021, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. 083/2022), designada pela Portaria nº 113, de 16 de setembro de 2022, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 127/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 113, de 16 de setembro de 2022, Sindicância Investigativa nº 127/2021, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 178, de 16 de março de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 1152/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 005/2020), designada pela Portaria nº 178, de 16 de março de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Processo Administrativo Disciplinar nº 1152/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 178, de 16 de março de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 1152/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a

Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 198, de 25 de maio de 2023, Sindicância Investigativa nº 2409/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. 005/2020), designada pela Portaria nº 198, de 25 de maio de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 2409/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 198, de 25 de maio de 2023, Sindicância Investigativa nº 2409/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 214, de 12 de julho de 2023, Sindicância Investigativa nº 2591/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 005/2020), designada pela Portaria nº 214, de 12 de julho de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 2591/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 214, de 12 de julho de 2023, Sindicância Investigativa nº 2591/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 276, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 37/2024, bem assim, eventual transgressão funcional, que teria sido cometida por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 37/2024, que aponta possível irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem assim, eventual transgressão funcional, que teria sido cometida pelo servidor M.G.P.O. no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 37/2024, bem assim, eventual transgressão funcional que teria sido cometida pelo servidor M.G.P.O. no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, 26 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Órgão de Execução, com fundamento nos artigos 127 e 129, Incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 34/94, no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12º de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no artigo 201, 5º, alínea "c", do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, 5º, "c", do ECA, compete ao Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos públicos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão público municipal, essencial na proteção dos direitos da criança e do adolescente, cuja estruturação e manutenção é de responsabilidade exclusiva de todo

município, o qual deve, impreterivelmente, prever os recursos necessários em sua proposta orçamentária anual (art. 132 e 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90) para garantir o funcionamento adequado do respectivo serviço essencial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "c", e do art. 87, I, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura à criança e ao adolescente a garantia de prioridade absoluta na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo determinar as medidas cabíveis para a estruturação do Conselho Tutelar, bem como ofertar a qualificação continuada de seus membros e dos membros do CMDCA;

CONSIDERANDO o poder normativo dos atos expedidos pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - CONANDA, previsto nos arts. 227, 870 c/c 204, I, CF, art. 88, II, Lei 8.069/90 e no art. 2º, I, da Lei 8.242/91;

CONSIDERANDO a disciplina para expedição de recomendações pelo Ministério Público, contidas na Res. 164, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e sob a luz dos princípios traçados no art. 2º, do mencionado ato administrativo;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.001563-4, cujo objeto é apurar as condições para criação de um segundo Conselho Tutelar na cidade de Araguari;

CONSIDERANDO o teor do ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Araguari, órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no Município, que expressamente "solicita providências urgentes junto ao Executivo e Departamento Jurídico para a criação e funcionamento de um segundo Conselho Tutelar no Município, considerando o aumento da demanda de atendimentos "e o número proporcional de habitantes" (Ofício 50/2023 - Seg. 6393003);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, 52º, da Resolução nº 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (Seg. 6393084);

Art. 3º Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local,

51º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

CONSIDERANDO que no CENSO IBGE/2022 a população de Araguari foi registrada em aproximadamente 117 mil habitantes (Seq. 6393387), superando assim a proporção mínima estabelecida pelo CONANDA.

CONSIDERANDO o teor do ofício do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, PAULO APÓSTOLO DA SILVA, reconhecendo a premente necessidade de instalação de novo grupo de Conselho Tutelar na cidade de Araguari, mormente para enfrentar o aumento expressivo da demanda verificado nos últimos anos (Ofício "1661/2023 SMTAS (6485495).

CONSIDERANDO que no mesmo documento - Ofício 1661/2023 SMTAS (6485495), o Gestor reconhece ainda que "a grande demanda de casos no único e atual Conselho (...) tem gerado grande morosidade no atendimento aos menores desrespeitando assim a Carta Magna e o ECA que versa a prioridade absoluta das crianças e adolescentes."

CONSIDERANDO que o Secretário conclui que considera urgente a necessidade da criação de novo

Conselho Tutelar na cidade de Araguari, sem o qual, em razão do aumento da demanda, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta na defesa dos direitos da criança e do adolescente restarão violados;

CONSIDERANDO o teor do ofício do Conselho Tutelar de Araguari, informando o aumento expressivo de atendimentos no último ano, o que vem comprometendo a qualidade da proteção, apesar dos incessantes esforços da atual equipe, a qual recomenda a criação de um novo órgão de proteção, de forma a zelar

efetivamente pelo princípio da proteção integral;

CONSIDERANDO ainda que o período eleitoral que se avizinha, por si só, não veda a criação de novo órgão e a nomeação dos Conselheiros Tutelares respectivos, conforme previsão expressa da Lei nº 9.504/97, em seu art. 73 e seus incisos e parágrafos.

CONSIDERANDO ainda que, nas últimas eleições gerais para Conselheiros Tutelares da cidade de Araguari, foram eleitos 28 conselheiros, sendo 05 titulares, e 23 suplentes, circunstância que facilita a nomeação dos novos conselheiros, sem a necessidade de realização de outro pleito (Documentos Instrutórios Conselheiros Eleitos e Suplentes (6536292).

CONSIDERANDO, em resumo, que os integrantes da rede de proteção reconhecem a premente necessidade da criação de novo Conselho Tutelar na cidade de Araguari, em consonância com as recomendações do CONANDA, e que a continuidade de apenas um órgão de proteção vem causando prejuízos à defesa dos direitos da criança e adolescente na cidade, o que viola os princípios constitucionais da proteção integral e do melhor interesse do público infanto-juvenil;

RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDAR ao Município, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RENATO CARVALHO FERNANDES, e ao Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, Sr. PAULO APOSTOLO DA SILVA, que, no prazo de 90 (noventa) dias, promovam as medidas necessárias para a criação de novo órgão do Conselho Tutelar em Araguari, e para a nomeação dos conselheiros tutelares respectivos, garantindo ao novo Conselho Tutelar a estruturação mínima, em espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público.

Nos termos do art. 27, parágrafo único, IV da Lei 8.625/93, REQUISITO, no prazo de 30 (trinta) dias, que o Município apresente a esta Promotoria comprovação da adoção da medida recomendada ou justifique as razões da negativa. REQUISITO, ainda, no mesmo prazo, ao Município, a divulgação desta recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Para efetivação da presente recomendação administrativa, determina-se as seguintes providências:

1. Oficie-se, com urgência, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para conhecimento da presente Recomendação Administrativa, com os devidos préstimos, devendo ainda informá-lo que o não-atendimento dessa recomendação importará no reconhecimento da mora e do dolo administrativo, consequentemente, forçando o Ministério Público de Minas Gerais buscar a tutela jurisdicional para garantir o cumprimento da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis ligados direta e indiretamente à proteção integral das crianças e adolescentes do Município de Araguari.

2. Oficie-se ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Araguari nos termos acima.

3. Junte-se cópia desta Recomendação nos

autos do respectivo procedimento em trâmite na Promotoria de Justiça.

Araguari, 12 de dezembro de 2023.

Felipe Gomes de Araujo
Promotor de Justiça

ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 014, DE 2024

Pelo presente ato, ficam convocados todos os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, nomeados pela Portaria nº 014, de 5 de janeiro de 2024, para a posse conjunta a ocorrer no dia 08/02/2024, às 11 horas, no prédio do antigo CINE REX, na Praça Manoel Bonito, nº 142 – Centro, Araguari – MG.

Os candidatos deverão comparecer para o ato de posse, dos respectivos cargos, para os quais foram nomeados, e assinar a lista de presença, para controle do Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 7 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 199/2024, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Edição nº 1806/2024 – pág. 07 – JOSÉ ROMILDO DA COSTA SANTOS – matrícula nº 402.256.

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOSÉ ROMILDO DA COSTA – aprovado (a) em 36º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.256, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOSÉ ROMILDO DA COSTA SANTOS – aprovado (a) em 36º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.256, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 129/2024

Na PORTARIA Nº 129/2024 de 01 de fevereiro de 2024, Edição 1805

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2024

Leia-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão. Processo nº: 2008/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública. Teor: “Assim sendo, amparado nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo em vista a primariedade da apenada durante o seu vínculo contratual de prestação de serviços, e ainda a possibilidade de revisão, a qualquer tempo, nos processos administrativos que resultem em sanção administrativa, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, consoante previsões contidas nos arts. 2º, caput, e 65, caput da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DECIDO pelo acolhimento, em parte, do pedido reconsideração apresentado pela pessoa jurídica de nome empresarial “MISSÃO SALTATERRA”, face à decisão proferida no bojo destes autos em 20 de outubro de 2023, REFORMANDO-SE a deliberação retromencionada a fim de SUBSTITUIR POR ADVERTÊNCIA A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 87, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, MANTENDO-SE A MULTA E A SUA FÓRMULA DE CÁLCULO, A QUAL PASSARÁ AO EQUIVALENTE DE 4 (QUATRO) PLANTÕES MÉDICOS PARA 30 (TRINTA) PLANTÕES MÉDICOS, com fulcro no art. 87, incisos I e II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no item 8.5, “a” e “b” da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 269/2022, vez que configurada INEXECUÇÃO PARCIAL DE PACTO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECORRENTE DE FALHA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS através do descumprimento do item 3.1, subitens 3.1.2 e 3.1.18, “b” da Cláusula Terceira do supracitado instrumento negocial [...] Aplicada a penalidade de advertência e apurado o valor da multa que será devida pela apenada, e uma vez efetivado o seu pagamento, REMETA-SE o feito ao arquivo com as devidas baixas”. Data: 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 243/2024

“Nomeia para o respectivo cargo público o candidato que menciona, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... RESOLVE:

Ficam nomeados para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	C L A S S .
FUNÇÃO			
01	657244	ROMULO	AUGUSTO
RODRIGUES ALVES	1º lugar	P S I C O L O G O	ESCOLAR / PCD
02	651632	LAIS	BORGES
NASCIMENTO	11º lugar	P S I C O L O G O	ESCOLAR

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, PARA INÍCIO DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;

• Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;

• Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

• Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;

• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTÓRIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;

• Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

• DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.

• Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

• Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;

• 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

• Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

• Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

• Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

• Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

• CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 02 de fevereiro de 2024.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I- Convocar os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023, conforme abaixo relacionados:

Nº NOME CLASS. FUNÇÃO

01 BRUNO HENRIQUE AGUIAR 19º lugar
CADASTRADOR SOCIAL

02 GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA 20º lugar
CADASTRADOR SOCIAL

03 KELY ANDREA BORGES MONTES

21º lugar CADASTRADOR SOCIAL

04 MATTHEUS HENRIQUE SANTOS DE

QUEIROZ 22º lugar CADASTRADOR SOCIAL

II- Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Senador Melo Viana, Nº 176, Bairro Goiás, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do Edital nº 001/2023, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 08, 09 e 15/02/2024 (quinta, sexta e quinta-feira) das 8:00 às 11:00 e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

• Cópia legível da Cédula de Identidade – RG

• Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);

• Cópia legível do Título de Eleitor;

• Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;

• Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;

• Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);

• Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

• Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;

• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTÓRIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;

• Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

• Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

• Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;

• 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

• Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

• Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

• Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

• Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Araguari, 07 de fevereiro de 2024.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.345/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (INTERNA E EXTERNA), VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I, II, III, IV e V, CREAS MULHER, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUP, CGER, CASA DOS CONSELHOS E ALBERGUE MUNICIPAL DE ARAGUARI, SENDO UM TOTAL DE 06 PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 345/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 226.500,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 02 de fevereiro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: J M SERVIÇOS URBANOS E

CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: sob nº. 27.028.550/0001-75. ----- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 346/2023. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS EM PERFIS “I” LAMINADOS E PERFIS DE CHAPA DE AÇO DOBRADO, COMPOSTO POR QUATRO LONGARINAS DE 2,20 M CADA E OITO TRANSVERINAS DE 2,65M CADA, PARA VENCER UM VÃO DE 2,20M COM LARGURA DE 2,65M, CONFORME CONSTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, VISANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL E A MELHORIA DA LOCOMOÇÃO DOS MORADORES DA ZONA RURAL POR MEIO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024. Valor global do Contrato: R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.15. .20.605.0003.2072.4.4.90.52.00 - Ficha: 662 - Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos; Dotação Orçamentária: 02.15. .20.605.0003.2072.4.4.90.52.00 - Ficha: 662 - Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União e Dotação Orçamentária: 02.15. .20.605.0003.2072.4.4.90.52.00 - Ficha: 662 - Fonte de Recurso: 1710 – Transferência Especial dos Estados. Araguari/MG, 01 de fevereiro de 2024 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS – LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada/Locadora: Inventariante HORÁCIO DE MORAIS NASCIMENTO – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 007/2023 – O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JAIME GOMES Nºs 354 e 364 – Centro - NESTA CIDADE, CEP: 38.446-160-, DESTINADO A ABRIGAR A ESCOLA ROBÓTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratante/Gestora no Ofício nº. 0042/SME/2024, devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2023. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 30/01/2024 a 30/01/2025, nos termos do respectivo Ofício 0042/SME/2024. Valor global do Termo Aditivo R\$ 152.674,80 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) – Araguari, 30 de janeiro de 2024 – Secretaria Municipal de Educação.

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o nº: 07.297.814/0001-89 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 -PROCESSO Nº 160/2021– O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. O objeto geral é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE AUDITORIA E REVISÃO DAS DECLARAÇÕES DE MOVIMENTO ECONÔMICO DAS USINAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR/INCREMENTAR/AUMENTAR O VAF/IPM DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR/INCREMENTAR/AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO REPASSE DO ICMS/IPI DEVIDO AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG PROCESSO N.º 160/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2021 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 31/12/2023 à 31/12/2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA. Araguari, 23 de dezembro de 2023.

SAÚDE

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Aderente "Carona"), comunica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão n.º 024/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté-MG (Órgão Gerenciador), CNPJ: 18.602.086/0001-98, e a empresa detentora do registro: RD COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.789.719/0001-02, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017, que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO UTILITÁRIOS (7 LUGARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ARAGUARI/MG. Araguari, 06 de fevereiro de 2024 – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais pretende realizar compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO MONOLÍTICOS PÓLIDOS COM ACABAMENTO EM VERNIZ E BICICLETÁRIOS INDIVIDUAIS EMAÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, através do telefone: (34) 3690-3181 ou e-mail: secservicosurbanos@araguari.mg.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação.

Araguari/MG, 06 de fevereiro de 2024

Luciana Goulart Brasileiro

Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Distritais



The infographic is set against a dark blue background with a subtle pattern of leaves. It features five white-bordered boxes, each containing an illustration of a symptom: a person with a fever, a person feeling unwell, a person vomiting, a person with a headache, and hands with red spots. Below each illustration is a blue box with the symptom name in white capital letters. At the bottom, a large blue banner contains the text 'SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS? PROCURE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE' in white. To the right of the banner is a red circle with a white mosquito inside. At the bottom left, there is a logo for the 'SECRETARIA SAÚDE' and a social media icon. At the bottom right, there is a logo for 'ARAGUARI' with the text 'CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL' and a social media icon. The top right corner features the 'ARAGUARI' logo and the text 'CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL'.

FEBRE

SENSAÇÃO DE MAL ESTAR

VÔMITO

DOR DE CABEÇA

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

PROCURE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

SECRETARIA SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

[f](https://www.facebook.com/prefeituradearaguari) [i](https://www.instagram.com/prefeituradearaguari) @prefeituradearaguari